Santo Antônio da Platina, 30 de setembro de 2024.

Of. nº. 035/2024-DMOP

Exmo. Sr.
EDSON MUNIZ GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 55/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **55**, de 30 de setembro de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional referente ao Termo de Convênio SPOA/SE/MAPA 957283/2024 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gab Sec Mun Agricult, Pec. Meio Ambiente	
Funcional Programática: 11.001.0020.0608.0111.2135	**Atividade:** Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00879 - Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957283/2024	R$ 210.100,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 210.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 2414990107 - Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957283/2024 da fonte 879 - Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957283/2024 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151 de 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0111 - EXTENSÃO RURAL

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2135	Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Gabinete do Secretario de Agricultura	Outras Unidades e Medidas	1	R$210.100,00	00879 - Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957283/2024

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	11 - Secret. Mun. Agric. Pec. Meio Ambiente		
Programa:	0111 - EXTENSÃO RURAL		
Ação:	2135 - Gabinete Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Produto:	Gabinete do Secretario de Agricultura	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	00879 - Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957283/2024		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R$ 210.100,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 30 de setembro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 55/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O Município de Santo Antônio da Platina celebrou com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária, o Convênio SPOA/SE/MAPA nº 957283/2024, cópia anexa.

Constitui objeto do presente convênio a **Aquisição de Equipamentos Agrícolas**, a serem utilizados para ampliar os serviços de apoio aos pequenos e médios produtores rurais de nosso Município, conforme especificação detalhada no Plano de trabalho, cópia anexa.

Através do termo supracitado, o Governo Federal repassará para nosso Município o valor de R$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais), após a realização do processo licitatório.

Em relação à contrapartida municipal, ficou estabelecido o valor R$ 9.239,21 (nove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), já previsto nas Leis Orçamentárias Vigentes.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal